

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10**

Autógrafo n°. 25/2011

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA
BOA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ PUBLICAR
O SEGUINTE AUTÓGRAFO:**

PROJETO DE LEI N° 25/2011

**Autoriza a urbanização de área de terra de
imóvel rural para fins de loteamento urbano e
dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, aprovou, o
Projeto de Lei n°. 25/2011, nos seguintes termos a
saber:

Art. 1º. Fica autorizada a urbanização para fins de loteamento, o seguinte imóvel rural: lote 168 (cento e sessenta e oito), da Gleba Patrimônio Terra Boa, Município e Comarca de Terra Boa, com área de 5,00 (cinco) alqueires, iguais a 121.000 metros quadrados, ou seja, 12,10 hectares, Matrícula 001 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, INCRA 7181900034687, de propriedade do senhor Jasmim Zanatta e outra, com os seguintes limites e confrontações: Principiando num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem esquerda do Córrego Pilarzinho, segue confrontando com o lote n° 167 no rumo NO 29°31' cerca de 740 metros, até um marco colocado na beira de uma estrada, que vai para o Patrimônio Terra Boa; daí mede-se pela dita Estrada, rumo ao Patrimônio Terra Boa – 250 metros e 50 centímetros aproximadamente, até um marco semelhante

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10

aos outros, deste ponto segue confrontando com o lote nº 169 no rumo SE 41°10' cerca de 650,00 metros, até um marco fincado na margem esquerda do Córrego Pilarzinho e, finalmente, desce por este, segue até o ponto de partida.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Agosto de 2011.

MILITÃO RODRIGUES FILHO – PRESIDENTE

DIMAS DE JESUS FERNANDES– VICE-PRESIDENTE

VALTER COLONELLO – 1º SECRETÁRIO

WILSON WANDERLEI ESPOSTO– 2º SECRETÁRIO